REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.128/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO ARAÚJO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO ARAÚJO SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, á Folha 31, Quadra 03, Lote nº 05-B, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando- se pelo lado direito com o lote nº B-06, pelo lado esquerdo com o lote nº B-04, frente para V-315 e fundos com o lote nº B-28, Medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =